

Art. 31 - Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o contrato, pela via digital.

Art. 32 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos desta.

Art. 33 - Durante o prazo estabelecido pelo Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, poderá, no que couber, para fins de aplicação deste Decreto, se valer das benesses estabelecidas no referido dispositivo.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 31 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024/LIC

Dispensa Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA REPAROS PREDIAL, NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JORGE AMADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: J. ZANCANELA IND. E COM. DE AÇO LTDA - EPP

CNPJ nº: 42.373.152/0001-80

Valor: R\$ 20.398,50 (Vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Data da declaração: 31 de janeiro de 2024. Pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Data da ratificação: 31 de janeiro de 2024. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 31 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 02/2024

A Agente de Contratação torna público que realizou a DISPENSA Nº 02/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA REPAROS PREDIAL, NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JORGE AMADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT, que será firmada com a empresa: J. ZANCANELA IND. E COM. DE AÇO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 42.373.152/0001-80, com o valor global de R\$ 20.398,50 (Vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Castanheira - MT, 31 de janeiro de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO DE 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 031/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 032/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 64/2023, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 079/2023 que indica nova alteração a ser promovida na composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado os membros representantes da APAE – CG No Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V. Rosângela Mendes da Silva (Titular); **Joel Arruda de Souza** (Suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 30 de janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA N.º 002/2024/PREVI-SERV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. João Guilherme Oliveira da Silva".

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do Art. 4º da EC nº 103/2019, e o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT; e Lei LGPD nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao **SR. JOÃO GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo de Motorista, Classe F, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas, devidamente matriculado sob o nº 97, **contando com 37 anos, 02 meses e 15 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2023.04.00030P**, até posterior deliberação.

Art. 31 - Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o contrato, pela via digital.

Art. 32 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos desta.

Art. 33 - Durante o prazo estabelecido pelo Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, poderá, no que couber, para fins de aplicação deste Decreto, se valer das benesses estabelecidas no referido dispositivo.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 31 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024/LIC

Dispensa Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA REPAROS PREDIAL, NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JORGE AMADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: J. ZANCANELA IND. E COM. DE AÇO LTDA - EPP

CNPJ nº: 42.373.152/0001-80

Valor: R\$ 20.398,50 (Vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Data da declaração: 31 de janeiro de 2024. Pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Data da ratificação: 31 de janeiro de 2024. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 31 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 02/2024

A Agente de Contratação torna público que realizou a DISPENSA Nº 02/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA REPAROS PREDIAL, NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JORGE AMADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT, que será firmada com a empresa: J. ZANCANELA IND. E COM. DE AÇO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 42.373.152/0001-80, com o valor global de R\$ 20.398,50 (Vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Castanheira - MT, 31 de janeiro de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO DE 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 031/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 032/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 64/2023, que designou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 079/2023 que indica nova alteração a ser promovida na composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado os membros representantes da APAE – CG No Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V. Rosângela Mendes da Silva (Titular); **Joel Arruda de Souza** (Suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 30 de janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA N.º 002/2024/PREVI-SERV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. João Guilherme Oliveira da Silva".

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do Art. 4º da EC nº 103/2019, e o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT; e Lei LGPD nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao **SR. JOÃO GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo de Motorista, Classe F, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas, devidamente matriculado sob o nº 97, **contando com 37 anos, 02 meses e 15 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2023.04.00030P**, até posterior deliberação.